

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Antônio Gomide

Emenda nº 731/2023

Processo nº 202400006012444

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO/MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.105.329/0001-80	
ENDEREÇO: R DIRCEU MENDONÇA, Nº 369, CENTRO.			
CIDADE: HIDROLÂNDIA/GO	CEP: 75.340-000	CIDADE: HIDROLÂNDIA/GO	CEP: 75.340-000
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ DÉLIO ALVES JUNIOR			CPF: 024.970.851-25
ENDEREÇO: AV. RIO TIGRE, QD. 10, LT. 08, S/N, CONDOMÍNIO CIDADE DAS ÁGUAS - HIDROLÂNDIA/GO			CEP: 75.340-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: gabinetehidrolandia@gmail.com hidrolandiaconvenios@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: 104	C/C: 4941 Operação: 006	AGÊNCIA: 71.126-4
------------	----------------------------	-------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento para aquisição de equipamentos ou mobiliário para Escola Municipal Virgílio Jacinto Fernandes do Município de Hidrolândia/GO

4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Antônio Gomide

Emenda nº 731/2023

Processo nº 20240006012444

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Serão adquiridos 01 (uma) impressora multifuncional à laser monocromática, 01 (um) notebook i7 e 06 (seis) mesas sextavadas angulares com seis cadeiras cada para Escola Municipal Virgílio Jacinto Fernandes do Município de Hidrolândia/GO.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

- Ofertar um espaço de trabalho digno e confortável;
- Viabilizar a produção de materiais e pesquisas para enriquecimento do trabalho;
- Proporcionar conhecimento e ferramenta de trabalho adequados.

8 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a educação é peça chave para a superação das desigualdades e consequentemente para a redução da pobreza e de outras mazelas sociais e ainda, fundamental na formação de cidadãos conscientes de seu dever social, este recurso para o fundo municipal de educação de Aurilândia, ajudará a administração pública municipal a garantir que os alunos tenham, acima de tudo educação de qualidade e infraestrutura compatível com suas necessidades, dando apoio e incentivo para o desenvolvimento de suas habilidades físicas, socioculturais, emocionais e intelectuais além de proporcionar um ambiente escolar seguro e confortável que possibilite sociabilidades saudáveis e promotoras de cidadania para que as crianças aprendam seus direitos e deveres com dignidade e formação para a vida.

Os índices educacionais de Aurilândia apresentam IDEB (2019): 8,0 para os anos iniciais e 5,7 para os anos finais (acima da meta) e nos últimos anos 67% dos alunos aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação até o 5º ano na rede municipal de ensino, se mantendo acima da média nacional e estadual.

A utilização de mídias no processo educativo introduz uma nova forma de organização do trabalho pedagógico, não só com proposta metodológica, mas também como visão diferenciada acerca do sujeito que aprende, no papel do professor e dos instrumentos de ensino, possibilidade de desenvolvimento de várias inteligências, consequentemente viabiliza a efetividade de novas metodologias de ensino aprendizagem dentro do atual ambiente social do aluno, onde essa tecnologia faz parte de seu convívio e estrutura de relacionamento dentro e fora da escola.

Neste contexto, é importante implementar políticas públicas que visem à valorização e manutenção da qualidade das unidades educacionais do município. Pelas razões explicitadas, está clara a necessidade de nosso município por investimentos que visem à promoção e manutenção do acesso de qualidade aos serviços públicos educacionais oferecidos no município.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Antônio Gomide

Emenda nº 731/2023

Processo nº 202400006012444

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR (R\$)
01	MESA SEXTAVADO ANGULAR COM 6 CADEIRAS	6	R\$ 5.384,99	R\$ 32.309,98
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	1	R\$ 3.352,53	R\$ 3.352,53
03	NOTEBOOK I7	1	R\$ 5.198,33	R\$ 5.198,33
				TOTAL: R\$ 40.860,84

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 0,00 (se tiver contrapartida) (por extenso)	R\$ 0,00 (soma valor da Seduc + município) (por extenso)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Antônio Gomide

Emenda nº 731/2023

Processo nº 202400006012444

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

HIDROLÂNDIA/GO, 08 de abril de 2024.

José Délcio Alves Junior
Prefeito Municipal de Hidrolândia - GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 16 de abril de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação